



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2013-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo: 0400-000460/2012**

**SIGGO nº 26952**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de Secretário Executivo, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, Documento de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e **AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 037.177.060/0001-94, com sede no SHIS QI 09, Bloco J, sala 109, Lago Sul, Brasília/DF, representada por **IGOR DAMANDO CLAUDINO** CPF Nº 020.725.031-67, na qualidade de Diretor Financeiro, firmam o que se segue:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **04 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

2.2. Repactuar o valor do contrato de R\$ 1.219.829,16 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para o valor anual de R\$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

#### **Cláusula Terceira– Do valor**

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme Reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00117, emitida em 11/05/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### **Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **04 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021**.

#### **Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**Pelo Distrito Federal:**

**MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**

*Secretário Executivo*

**Pela Contratada:**

**IGOR DAMANDO CLAUDINO**



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 03/06/2020, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Igor Damando Claudino, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41195280)  
verificador= **41195280** código CRC= **5983DC8A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---